



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

### RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO,

Fica notificado o servidor público municipal J.C.B., matrícula nº 113930/1, a comparecer ao trabalho ou apresentar justificativa das faltas, no prazo de 24 horas, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego, ensejando a aplicação da penalidade prevista no artigo 482, letra 'i' da CLT.

Atenciosamente,

Estiva Gerbi, 06 de Dezembro de 2024.

**Daiane Cristina Batista**  
**Agente Administrativo R.H.**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

### CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO ESTIVENSE AO EXMO. SENHOR  
MARCIO ROBERTO PAVAN.

O VEREADOR ADEVANIL MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º)** É concedido o Título de “Cidadão Estivense” ao Exmo. Sr. Marcio Roberto Pavan.

**Art. 2º)** A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º)** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

VER. ADEVANIL MOREIRA  
Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA  
Diretora Administrativa



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 181 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONDECORAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO  
19 DE MAIO.**

O VEREADOR ADEVANIL MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º)** Concede a “CONDECORAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO 19 DE MAIO” a Ilma. Senhora Eliana Franca da Silva Rangel, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Estiva Gerbi nos termos da Resolução Nº 166 de 21 de Março de 2023.

**Art. 2º)** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**VER. ADEVANIL MOREIRA**  
Presidente

**REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA**

**ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA**  
Diretora Administrativa



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 182 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONDECORAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO  
19 DE MAIO.**

O VEREADOR ADEVANIL MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º)** Concede a “CONDECORAÇÃO DE HONRA AO MÉRITO 19 DE MAIO” ao Ilmo. Senhor Manoel Luiz Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Estiva Gerbi nos termos da Resolução Nº 166 de 21 de Março de 2023.

**Art. 2º)** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**VER. ADEVANIL MOREIRA**  
Presidente

**REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA**

**ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA**  
Diretora Administrativa



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

**RESOLUÇÃO Nº 167 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI QUANDO EM VIAGEM OFICIAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:**

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º. Fica instituída a concessão de diárias aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Estiva Gerbi para cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, quando em viagens oficiais para fora do município.**

**Art. 2º. As diárias serão concedidas nas seguintes hipóteses:**

**I – Participação em congressos, seminários, cursos, audiências e reuniões oficiais de interesse público;**

**II – Representação do município junto aos órgãos públicos, entidades e eventos de caráter oficial;**

**III – Missões de trabalho que envolvam atividades externas, com finalidade de estudo ou observação.**

**Art. 3º. O valor das diárias será fixado em:**

- R\$ 300,00 (trezentos reais) para viagens dentro do Estado de São Paulo;**
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para viagens fora do Estado de São Paulo;**

**Os valores serão ajustados anualmente, conforme o índice de inflação oficial ou por determinação da Câmara.**

**Art. 4º. A concessão das diárias será solicitada com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, mediante exigência formal, contendo a justificativa e o cronograma da viagem, aprovado pelo presidente da Câmara.**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

**Art. 5º.** O vereador ou funcionário deverá comprovar a participação no evento ou a realização da viagem mediante apresentação de certificados, listas de presença ou qualquer documento oficial que ateste sua participação.

**Art. 6º.** A apresentação dos documentos que comprovem a viagem, participação no evento, etc deverá ser feita no prazo de até 07 (sete) dias após o retorno.

**Art. 7º.** As diárias a que refere essa lei são limitadas de acordo com a aprovação do ordenador de despesa.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário em especial a Resolução Nº 150/2019 de 10 de abril de 2019.

*MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.*

**VER. ADEVANIL MOREIRA**  
Presidente da Câmara

**VER. CLÁUDIA EMÍLIA ZANCO**  
1º Secretária

**VER. FÁBIO JOSÉ DA SILVA**  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATO** N° 0012/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

**CONTRATADO:** CLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.

**VIGÊNCIA:** 20/12/2024 – 20/12/2025

**VALOR GLOBAL:** R\$ 105.615,73 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ADEVANIL MOREIRA**  
Presidente

**Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.**

**CELSO DE BARROS**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 1014

### **EXPEDIENTE**

**A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)**